

J. P. S.
HUC.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CATEGORIA DE AUDITOR DA CARREIRA ESPECIAL DE AUDITOR,
DO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS (SEDE) - OE 202601/0628.

ANEXO DA ATA N.º 2

RESPOSTA ÀS QUESTÕES SUBMETIDAS NO ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO PARA ESCLARECIMENTO
DÚVIDAS DO AVISO DO CONCURSO

- Requerente [REDACTED] – (email de 30/01/2026)

«No âmbito da subalínea ii), da alínea d) do campo "Observações" do aviso da BEP - três trabalhos para discussão, devidamente identificados: estes trabalhos são apresentados/descritos de forma sucinta no documento enquadrador referido na alínea i) ou é obrigatória, para além da sua apresentação/descrição sumária neste documento, a sua junção autónoma? exemplo: candidato participa numa auditoria. tem de se anexar o relatório de auditoria onde consta o nome do candidato?»

Nos termos do disposto na subalínea i) da alínea d) do ponto 9.3 e nas alíneas do ponto 10.3.1 do Aviso de abertura do procedimento, o "Documento Enquadrador" deve identificar o contexto e o âmbito em que os três trabalhos selecionados pelo candidato foram produzidos, fundamentar a pertinência da sua seleção e descrever o contributo individual do candidato na respetiva realização, juntando o PDF dos mesmos no formulário de candidatura.

«No âmbito da subalínea iii) da alínea d) do campo "Observações" do aviso da BEP- declaração sob compromisso de honra: esta declaração está integrada no documento enquadrador ou é um documento à parte do documento enquadrador?»

É um documento à parte do documento enquadrador, que deve ser submetido juntamente com o documento enquadrador e os três trabalhos selecionados no formulário de candidatura, todos em formato PDF.

«A temática de cada um dos três trabalhos devem abranger o maior número de áreas do conteúdo funcional dos postos a prover ou pode só focar-se por exemplo numa delas, caso da auditoria? A diversidade é valorizada?»

A escolha da temática dos trabalhos a apresentar é feita pelo candidato. Os elementos que são avaliados no método de seleção "Avaliação de Competências por Portefólio" constam do ponto 10.3.2. do aviso da oferta OE202601/0628 (BEP).

- Requerente [REDACTED] email de 30/01/2026)

«(...) a questão se o portfólio deverá conter todos os trabalhos (relevantes) que foram efetuados pelos candidatos e desses, escolher três para discussão, ou pelo contrário, apenas os três trabalhos selecionados para discussão.

Por outro lado, questiono também como poderá ser efetuada a identificação dos três trabalhos para discussão (caso seja verificado que o portfólio terá mais que os três trabalhos). Podem ser identificados num documento à parte?»

J
Dr. J.
Hn.

Nos termos do disposto na subalínea i) da alínea d) do ponto 9.3 e nas alíneas do ponto 10.3.1 do Aviso de abertura do procedimento, o portefólio deve conter três trabalhos identificados no documento enquadrador, os quais devem acompanhar o formulário de candidatura em formato PDF.

- Requerente [REDACTED] (email 30/01/2026)

«O currículum vitae deve ou não ser entregue no âmbito da candidatura, uma vez que não identifiquei, na aplicação informática de candidatura, um campo específico destinado à sua submissão»

O currículum vitae não tem de ser entregue. Os documentos a entregar constam do ponto 9.3. do aviso da oferta OE 202601/0628.

«Relativamente aos trabalhos a incluir no portefólio, estes podem reportar-se a qualquer período temporal ou deve entender-se que estão implicitamente limitados aos últimos cinco anos, à semelhança do que sucede com a formação profissional?»

A coleção organizada de trabalhos não está circunscrita ao período de cinco anos.

- Requerente [REDACTED] (email 30/01/2026)

«(...) o esclarecimento das seguintes dúvidas:

Exercendo funções no [REDACTED] há vários anos, os meus trabalhos consubstanciam-se em textos que, embora versem diferentes matérias, integram um mesmo documento. Poderei considerar no portefólio como trabalhos independentes textos do mesmo [REDACTED] (porque o são, até porque seguem metodologias de trabalho distintas) ou esses trabalhos serão considerados pelo Júri como um único trabalho por integrarem um mesmo documento?»

A escolha dos três trabalhos que constituem o portefólio é da responsabilidade do candidato, a quem compete proceder à sua contextualização, fundamentar a pertinência da escolha, apresentar o respetivo enquadramento e descrever o contributo individual do candidato na sua realização (subalíneas i) a iii) da alínea d) do ponto 9.3 e alíneas do ponto 10.3.1 do Aviso da Oferta OE 202601/0628).

«Nos trabalhos a integrar o portefólio, o Júri considerará apenas trabalhos desenvolvidos na carreira [REDACTED] ou poderá também considerar trabalhos relevantes [REDACTED] designadamente auditorias que realizei em 2013, 2014 e 2015?»

Uma situação diz respeito aos requisitos de admissão constantes do ponto 8.1 do Aviso de abertura do concurso; outra situação distinta prende-se com os documentos que integram o portefólio, cuja escolha, conforme referido na resposta à questão anterior, é da exclusiva responsabilidade do candidato.

- Requerente [REDACTED] (email 2/02/2026)

«(...) solicito o esclarecimento infra. No que se refere ao ponto 10.3.1 alíneas a) e b) do Aviso (Documento Enquadrador e identificação de 3 trabalhos):

«Poderei incluir no Documento Enquadrador um ponto específico com referência à minha antiguidade nas funções e experiência profissional na DGTC?»

Como consta da subalínea i) da alínea d) do ponto 9.3. do Aviso da oferta OE 202601/0628, o documento enquadrador identifica o contexto/âmbito em que os trabalhos foram produzidos, a fundamentação da pertinência dos trabalhos selecionados e a descrição do contributo individual do candidato na sua realização.

«Terei de juntar os documentos elaborados nos 3 trabalhos ou é suficiente a sua mera indicação?»

Como consta da subalínea iii) da alínea d) do ponto 9.3. do Aviso da oferta OE 202601/0628, os três trabalhos escolhidos pelo candidato para discussão e contextualizados no documento enquadrador acompanham o formulário de candidatura.

«O Documento Enquadrador, no que respeita aos trabalhos desenvolvidos, limita-se à contextualização, pertinência e indicação do contributo individual nos 3 trabalhos a apresentar, ou abrange ainda outros trabalhos a indicar pelo candidato?»

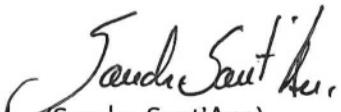
Nos termos do disposto na subalínea i) da alínea d) do ponto 9.3 e nas alíneas do ponto 10.3.1 do Aviso de abertura do procedimento, o portefólio deve conter três trabalhos identificados no documento enquadrador, os quais devem acompanhar o formulário de candidatura em formato PDF.

O Presidente



(António Martins)

As Vogais efetivas



(Sandra Sant'Ana)



(Maria Teresa Garrido)

